



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

**"Construindo um novo tempo"**

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000  
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

**Lei Municipal Nº. 167/2008 – Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.**

Nomeia a Unidade Básica de Atendimento à Saúde do Sítio Barriguda I, Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Unidade Básica de Atendimento à Saúde do Sítio Barriguda I de Barra de Santana da seguinte forma: "**Unidade Básica de Saúde Daylla Cordeiro do Rêgo**".

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde – SMS será a gestora administrativa e financeira da Unidade, cuja regulamentação para funcionamento será definida em parceria com o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do ato de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2008.

Manoel Almeida de Andrade  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**